



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 DISPENSA Nº 040/2024 EXECUÇÃO: INDIRETA

REF.: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e insumos para manutenção e lubrificação dos veículos automotores que compõem a frota do Município de Paraguaçu – MG / Poder Executivo.

1. PREÂMBULO

1.1 A Agente de Contratação do Município de Paraguaçu/MG, nomeada pela Portaria Nº 001/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Agricultura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso II e Art. 71 inciso IV da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO OBJETO

4.1. Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e insumos para manutenção e lubrificação dos veículos automotores que compõem a frota do Município de Paraguaçu – MG / Poder Executivo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1.	ATIVADO ROXO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS - Acondicionado em galão de 50 litros, composto tensoativo aniônico, ácido inorgânico e corante, princípio ativo de ácido fluorídrico	Galão	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Mundial
2.	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO (SOLUPAN) 50 LITROS - Acondicionado em galão de 50 litros, produto não inflamável, completamente solúvel em água, indicado para limpeza profissional e pesada com a finalidade de remover toda graxa, óleo e outros depósitos de sujeira em chapas metálicas, tubulações, máquinas, chassis de veículos, equipamentos	Galão	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00	Mundial
3.	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR DIESEL GALÃO DE 20 LITROS - Acondicionado em galão de 20 (vinte) litros, lubrificante mineral premium composto de básicos minerais de alto desempenho reforçado com aditivos extrema pressão para assegurar proteção e longevidade do motor, viscosidade SAE 15w40 API CI-4/ SL ACEA E7, classificação mineral, rendimento mínimo 70.000 km. O produto deverá conter registro na Agência Nacional do Petróleo (ANP), nos termos da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014 atender as especificações técnicas de normas API SM	Galão	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	Texaco



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



	/ SL / SJ / SH / SG, além de conter uma das homologações como American Petroleum Institute - API, International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILSAC, Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA, Japan Automobile Standard Organization – JASO ou National Marine Manufacturers Association - NMMA, nos termos do Art. 6º da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014					
4.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO FRASCO DE 1 LITRO - Acondicionado em frasco de 1 (um) litro, lubrificante semissintético para motores a gasolina, etanol ou bicomcombustíveis, viscosidade SAE 15w40 API SL, classificação semissintético. O produto deverá conter registro na Agência Nacional do Petróleo (ANP), nos termos da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014 atender as especificações técnicas de normas API SM / SL / SJ / SH / SG, além de conter uma das homologações como American Petroleum Institute - API, International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILSAC, Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA, Japan Automobile Standard Organization – JASO ou National Marine Manufacturers Association - NMMA, nos termos do Art. 6º da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014. Caixa com 24 unidades	Caixa	3	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00	Valvoline
5.	ÓLEO 20W50 4 TEMPOS - Acondicionado em frascos de 1 (um) litro, óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia sintética para uso em amplas faixas de temperaturas, composto de óleo mineral, óleo sintético, aditivos e anticorrosivo. O produto deverá conter registro na Agência Nacional do Petróleo (ANP), nos termos da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014 atender as especificações técnicas de normas API SM / SL / SJ / SH / SG, além de conter uma das homologações como American Petroleum Institute - API, International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILSAC, Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA, Japan Automobile Standard Organization – JASO ou National Marine Manufacturers Association - NMMA, nos termos do Art. 6º da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014. Caixa com 24 unidades	Caixa	1	R\$ 480,00	R\$ 480,0	Petronas
6.	ÓLEO 5W30 API SN SINTÉTICO MOTOR FLEX - Acondicionado em frascos de 1 (um) litro, óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia sintética para uso em amplas faixas de temperaturas, composto de óleo mineral, óleo sintético, aditivos e anticorrosivo para veículos bicomcombustíveis, gasolina/etanol. O produto deverá conter registro na Agência Nacional	Caixa	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	YPF



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



	do Petróleo (ANP), nos termos da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014 atender as especificações técnicas de normas API SM / SL / SJ / SH / SG, além de conter uma das homologações como American Petroleum Institute - API, International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILSAC, Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA, Japan Automobile Standard Organization – JASO ou National Marine Manufacturers Association - NMMA, nos termos do Art. 6º da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014. Caixa com 24 unidades					
7.	ÓLEO DE CÂMBIO 10W30 – Acondicionado em galão de 20 litros, óleo lubrificante de coloração vermelha recomendada para lubrificação de transmissões automáticas e direções hidráulicas de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos. Óleo mineral derivado do petróleo e aditivos. O produto deverá conter registro na Agência Nacional do Petróleo (ANP), nos termos da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014 atender as especificações técnicas de normas API SM / SL / SJ / SH / SG, além de conter uma das homologações como American Petroleum Institute - API, International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILSAC, Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA, Japan Automobile Standard Organization – JASO ou National Marine Manufacturers Association - NMMA, nos termos do Art. 6º da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014	Galão	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00	Petronas
8.	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68 PARA SISTEMA HIDRÁULICO GALÃO DE 20 LITROS - Acondicionado em frasco de 20 (vinte) litros, para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que evitam o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas, com aditivação que garante resistência à oxidação e à formação de espuma. O produto deverá conter registro na Agência Nacional do Petróleo (ANP), nos termos da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014 atender as especificações técnicas de normas API SM / SL / SJ / SH / SG, além de conter uma das homologações como American Petroleum Institute - API, International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILSAC, Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA, Japan Automobile Standard Organization – JASO ou National Marine Manufacturers Association - NMMA, nos termos do Art. 6º da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril	Galão	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	Petronas



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



	de 2014					
9.	FLUÍDO UNIVERSAL SAE 20W30 API GL4 MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - Acondicionado em balde de 20 litros, fluido universal, de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, evita desgaste e corrosão das partes lubrificadas, garantindo baixa suscetibilidade à decomposição oxidativa, extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio, em óleo. O produto deverá conter registro na Agência Nacional do Petróleo (ANP), nos termos da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014 atender as especificações técnicas de normas API SM / SL / SJ / SH / SG, além de conter uma das homologações como American Petroleum Institute - API, International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILSAC, Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA, Japan Automobile Standard Organization – JASO ou National Marine Manufacturers Association - NMMA, nos termos do Art. 6º da Resolução ANP Nº 22, de 11 de abril de 2014	Galão	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	Petronas
10.	SHAMPOO DETERGENTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS - Acondicionado em galão de 50 litros. Detergentes concentrados para lavagem de veículos, com tensoativos e matérias primas especiais para obter um alto poder de limpeza sem agredir superfícies pintadas	Galão	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	Nucar
VALOR TOTAL					R\$ 24.246,00	

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e insumos para manutenção e lubrificação dos veículos automotores que compõem a frota do Município de Paraguaçu – MG / Poder Executivo, como forma de promover a manutenção preventiva dos automóveis de propriedade do Município, mantendo sua conservação periódica e a condições de uso contínuo.

6. FORNECEDOR

6.1. **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PEDRO LUCAS ROCHA DIAS & CIA LTDA** - CNPJ Nº 07.315.985/0001-93, com sede na Avenida Dom Bosco, 510, Bairro Centro, Município de Paraguaçu/MG, CEP: 37120-000.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



- 7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- 7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.
- a.1) Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea “a”.
- 7.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- 7.10. Declaração conjunta que atende os arts. 63, inciso I e IV, 63 §1º e 67, inciso VI e 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

8. O PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar os produtos/serviços em horários estipulados pela Administração do contrato, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da expedição da Autorização de Fornecimento ou em prazo previamente definidos pela Administração Municipal e o licitante, visando adequar a razoabilidade do prazo para melhor fornecimento/execução.

9. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 9.1. O valor do total estimado a ser pago pela contratação é de R\$ 24.246,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).
- 9.2. O pagamento a CONTRATADA será realizado pelo CONTRATANTE em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços com apresentação da Nota Fiscal.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 29/04/2024 até 31/05/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
703	02.02.006.02.006.001.10.302.0210.2074.33903000	1500
887	02.02.007.02.007.001.15.451.1316.2653.33903000	1500
1251	02.02.011.02.011.001.20.122.0052.2640.33903000	1500

12. DA RATIFICAÇÃO

12.1. Após a RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 71 da Lei Federal N 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

13.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- c) Serem protocolados na Prefeitura Municipal;
- d) Serem dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

13.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 12h às 17h, no Paço Municipal, Rua Edward Eustáquio de Andrade, nº 220, bairro Centro, CEP: 37.120-000, cabendo a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.

14.2. Ao Município de Paraguaçu/MG fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Paraguaçu/MG, 29 de abril de 2024.

Débora Cristina Santos
Agente de Contratação